



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 2700/2019 - PMLA**

**Pregão nº 021/2019 PMLA-PP-SRP**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU - PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.168/0001-85, com sede na Rua Marechal Rondon s/nº - Matinha, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. Carlos Ernesto Nunes da Silva**, portador da cédula de identidade nº 2082747 SSP-PA e CPF nº 287.002.872-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 021/2019 PMLA-PP-SRP**, publicada no DOU do dia 12/11/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMESTICO, MÓVEIS, ELETRONICO, UTENSILIOS E OUTROS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS**, conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº 021/2019 PMLA-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **DO PREÇO**

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a). Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b). Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a). Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b). Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

c). Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d). Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6 – A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (Doze meses), contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal e a validade dos contratos até 31 de dezembro.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas inerentes a esta Ata correrá à conta das respectivas dotações orçamentárias e serão especificadas na ordem de fornecimento.

#### **02.04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0002.2.018 – Manut. da Sec. Mun. de Administração.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 10.01.00

#### **03.01: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.122.0004.2.065 – Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social-FMAS.

08.244.0004.2.088 – Manut. do Centro de Ref. Especializado-CREAS

08.244.0004.2.089 – Manut. do Centro de Ref. de Assist. Social-CRAS.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 10.01.00 e 13.11.00

#### **04.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0005.2.098 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde.

10.302.0005.2.114 – Manut. da Atividade Ambulatorial e Hospitalar-MAC/FAEC.



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

10.301.0005.2.103 – Manut. do Piso de Atenção Básica-PAB Fixo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 12.11.00 é 12.14.00, ou 12.90.00.

#### **06.01: FUNDEB**

12.361.0006.2.178 - Manut. Outras Atividades de Apoio do Ens. Fundamental – FUNDEB 40%.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 11.13.00

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO.**

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores e em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 – Quando houver necessidade da aquisição dos produtos, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 – Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de Fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos licitados ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1 - A entrega dos Produtos dar-se-á no prazo máximo de 5 ( cinco) dias após o recebimento da ordem de Fornecimento.

9.2 - Os produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento de cada Secretaria, com entrega das 08:00 às 12:00 e 14:00 a 18:00 horas.

9.3 – A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos produtos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

10.1 - Compete à Contratada:

- a) entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e fornece-los dentro do período da validade, assim como dentro das especificações estabelecidas neste termo;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento do preço previsto;
- b) definir o local para entrega dos produtos;
- c) designar servidor (fiscal de contrato) em conformidade com a Lei nº 8.666/93, responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre o saldo não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas Prefeito Municipal, competirá ao órgão contratante, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a contratante deverá notificar o licitante contratado;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o contratante proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

### **DA RESCISÃO**

12.1 A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

### **DOS ADITAMENTOS**

13.1. O futuro Contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

##### **DOS RECURSOS**

14.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

##### **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. A execução do contrato será acompanhada pela Secretaria Requerente, designando representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

##### **DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro de Limoeiro do Ajuru- PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Limoeiro do Ajuru, 17 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU.

CARLOS ERNESTO NUNES DA SILVA.

PREFEITO.

JOSÉ AUGUSTO SACRAMENTO LEÃO.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

SÁVIO ALEX VIEIRA PISMEL.

PRESIDENTE CPL/PMLA.

ABS CONSTRUÇÕES FABRICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI –

CNPJ nº 21.197.303/0001-16.

ARIOSNALDO DA SILVA VITAL EIRELI – CNPJ nº 34.588.639/0001-51.



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

### ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 021/2019, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru** e as Empresas **ABS CONSTRUÇÕES FABRICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI** e **ARIOSNALDO DA SILVA VITAL EIRELI** cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do **Pregão Presencial 021/2019 PMLA-SRP**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA /MARCA
<b>CENTRAIS DE AR</b>						
01	<b>CONDICIONADOR DE AR</b> , tipo SPLIT HI WALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL "A", com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UND	80	1.465,00	117.200,00	ABS/ AGRATTO
02	<b>CONDICIONADOR DE AR</b> , tipo SPLIT HI WALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL "A", com Classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UND	80	1.700,00	136.000,00	A B S/ AGRATTO
03	<b>CONDICIONADOR DE AR</b> , tipo SPLIT HI WALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL "A", com Classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UND	60	2.600,00	156.000,00	A B S/ AGRATTO
04	<b>CONDICIONADOR DE AR</b> , tipo SPLIT HI WALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 BTU/h,	UND	60	3.400,00	204.000,00	A B S/ AGRATTO



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

	220volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL "A", com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.					
05	<b>CONDICIONADOR DE AR</b> , tipo SPLIT HI WALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 32.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL "A", com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UND	10	4.400,00	4.300,00	A B S/ AGRATTO
06	<b>CONDICIONADOR DE AR</b> , tipo SPLIT TETO/PISO, frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL "A", com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UND	10	4.300,00	43.000,00	A B S/ AGRATTO
07	<b>CONDICIONADOR DE AR</b> , tipo SPLIT TETO/PISO, frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL "A", com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UND	30	5.200,00	156.000,00	MONTREAL/ CARRIER
08	<b>FRIGOBAR</b> , capacidade 120 litros, tensão alimentação 110volts, cor branca, portas reversíveis, compartimento na porta e gaveta na parte inferior, características adicionais congelador parte superior, grades reguláveis, prateleiras removíveis, controle de temperatura.	UND	25	1.480,00	37.000,00	MONTREAL/ CONSUL
09	<b>REFRIGERADOR</b> duas portas frostfree, na cor branco, capacidade refrigeração mínima de 302 litros, capacidade total de armazenamento mínimo de 422 litros, selo Procel classificação de consumo A, tipo portas reversíveis, sistema degelo automático refrigerador, tensão alimentação 110/127, com no mínimo, prateleiras, gavetas para legumes, porta ovos, com forma de gelo, com controle de temperatura, com manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	50	3.250,00	162.500,00	MONTREAL/ CONSUL
10	<b>FREEZER TIPO HORIZONTAL</b> , capacidade mínima de 419 litros, termostato de dupla função, painel de controle com termostato,	UND	70	3.300,00	231.000,00	MONTREAL/ ELETROLUX



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

	grades removíveis, cesto de estocagem, pintura anticorrosiva, 04 pés com rodízio, quantidade tampas 2 duas, tensão alimentação 110/127 volts. Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses					
11	<b>FREEZER HORIZONTAL</b> - capacidade bruta mínima de 305 litros, função freezer/ refrigerador, controle de temperatura, 1 porta, tensão alimentação 110/127 volts, gabinete externo em aço pintado, dreno frontal, fechadura de segurança, termostato ajustável, rodízio. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	UND	60	2.500,00	150.000,00	MONTREAL/ ELETROLUX
12	<b>BEBEDOURO ELÉTRICO DE ÁGUA PARA GARRAFÃO DE 20LITROS</b> , material plástico, tipo coluna, características adicionais 2 saídas uma p/ água gelada e uma p/ água natural, voltagem 110/127 volts, material gabinete aço inoxidável, material reservatório água plástico material corpo aço inoxidável, tipo termostato de no mínimo 07 níveis de temperatura. Certificado pelo Inmetro.	UND	60	550,00	33.000,00	MONTREAL/ BELLIERE
13	<b>BEBEDOURO</b> tipo pressão com refrigeração, 110 volts, gabinete em aço inoxidável, duas torneira em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo, pia em aço inoxidável polido, filtro de água em aço inoxidável com serpentina externa, termostato para ajuste de temperatura de 4ª a 15ª c, dimensões aproximada de: altura 960 mm, largura 335mm e profundidade 290 mm	UND	60	900,00	54.000,00	A B S/ SÓ AÇO
14	<b>FOGÃO À GÁS</b> , mesa em aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade de 6 bocas, tampa de vidro temperado, acendimento automático, forno auto limpante, luz no forno, 02 prateleiras, alimentação elétrica 110v, classificação de consumo A, normas técnicas ABNT, garantia mínima de 12 meses.	UND	80	1.500,00	120.000,00	A B S/ ESMALTEC
15	<b>FOGÃO À GÁS</b> , mesa em aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade de 4 bocas, tampa de vidro temperado, forno auto limpante, luz no forno, 01 prateleiras, alimentação elétrica 110v, classificação de consumo A, normas técnicas ABNT, garantia mínima de 12 meses	UND	80	900,00	75.000,00	MONTREAL/ ESMALTC
16	<b>FOGÃO INDUSTRIAL</b> - 2 bocas com forno, grelhas em ferro fundido, registro de baixa pressão cromado, 1 queimador simples, 1 queimador duplo, forno revestido com lã de vidro (interno), bandeja coletora de resíduos, tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	UND	50	1.200,00	60.000,00	A B S/ SÓ AÇO
17	<b>FOGÃO INDUSTRIAL</b> - 4 bocas com forno, queimadores simples e duplos, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, estrutura de cantoneiras de aço, forno	UND	40	1.700,00	68.000,00	MONTREAL/ SÓ AÇO



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

	revestido com lã de vidro (interno), volume mínimo de 80 litros, tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.					
18	<b>FOGÃO INDUSTRIAL</b> - 6 bocas com forno, queimadores em ferro fundido sendo 3 duplos e 3 simples, grelhas 30x30 em ferro fundido, fabricado em aço galvanizado, pintura eletrostática à pó, registros cromados, bandeja coletora de resíduos, tipo de gás GLP, forno revestido em lã de vidro (interno). Garantia mínima do fornecedor 12 meses	UND	30	2.200,00	66.000,00	A B S/ SÓ AÇO
19	<b>FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM 2 GRADES INTERNAS</b> , corpo e guilhotina pintados e frente em inox, queimadores com sistema de gavetas, queimador em aço tubular com regulador de entrada de ar e chama mais perfeita, câmara com três trilhos de encaixe, isolamento em lã de rocha, abertura total do vidro frontal, pés super-resistentes e piso em pedra refratária e suporte. medidas: 900x900mm (aproximadamente).	UND	30	2.400,00	72.000,00	MONTREAL/ SÓ AÇO
20	<b>TELEVISOR 32"</b> tela de led 32 polegadas tipo smarttv especificação técnica: tela: - polegadas: mínimo de 32; - tipo led; - exibição: widescreen (16:9). Vídeo: - resolução mínima fullhd Com 1.920 pontos (h) x 1.080 linhas (v); - contraste dinâmico: mínimo 100.000: 1 (cem mil por um); - taxa mínima de atualização da Tela: de 120hz. Áudio: -Potência de saída: mínimo5w x 2 rms; - estéreo; - sap; -Saída de áudio digital. Conectividade: - conexão Para rede sem fio (wireless) Integrado ao gabinete (sem Necessidade de adaptador);- conexão para cabo de rede Ethernet (lan) integrado Ao gabinete (sem Necessidade de adaptador);- mínimas duas entradas Hdmi (versão mínima 1.4); -Mínimo duas entradas de rf (terrestre/cabo). – mínimo De uma entrada usb (versão Mínima 2.0);Funcionalidades: - web Browser incorporado; -Sintonizador digital de tv Integrado (isdb-tb); -Compatível com o sistema Brasileiro de tv digital (sbtvd-t); - deve possuir Middleware de Interatividade Incorporado de acordo com A norma abnt nbr15606; - Transmissão/recepção de tv nos sistemas ntsc, pal-m,Pal-n; - tecnologia dlina(digital living networkAlliance);	UND	40	1.550,00	62.000,00	MONTREAL/ LG



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

21	<b>TELEVISOR 42"</b> tela de led 42 polegadas tipo smarttv especificação técnica: tela: - polegadas: mínimo de 42; - tipo led; - exibição: widescreen (16:9). Vídeo: - resolução mínima fullhd Com 1.920 pontos (h) x 1.080 linhas (v); - contraste dinâmico: mínimo 100.000: 1 (cem mil por um); - taxa Mínima de atualização da Tela: de 120hz. Áudio: -Potência de saída: mínimo5w x 2 rms; - estéreo; - sap; -Saída de áudio digital. Conectividade: - conexão Para rede sem fio (wireless) Integrado ao gabinete (sem Necessidade de adaptador);- conexão para cabo de rede Ethernet (lan) integrado ao gabinete (sem Necessidade de adaptador);- mínimas duas entradas Hdmi (versão mínima 1.4); -Mínimo duas entradas de rf (terrestre/cabo). – mínimo de uma entrada usb (versão Mínima 2.0); Funcionalidades: - web Browser incorporado; -Sintonizador digital de tv Integrado (isdb-tb); -Compatível com o sistema Brasileiro de tv digital (sbtvd-t); - deve possuir Middleware de Interatividade Incorporado de acordo comA norma abnt nbr15606; - Transmissão/recepção de tv nos sistemas ntsc, pal-m,Pal-n; - tecnologia dlna (digital living network Alliance). Garantia do fornecedor de 12 meses.	UND	30	2.400,00	72.000,00	MONTREAL/ LG
22	<b>Aparelho de DVD</b> , bivolt, com capacidade de reprodução para DVD, DVD-R/RW, DVD+R/RW, CD, CD-R/RW,VCD, SVCD, JPEG, WMA e MP3; com portas USB e controle remoto. Garantia de fornecedor de 12 meses.	UND	80	250,00	20.000,00	MONTREAL/ LG
23	<b>PROJETOR 3600</b> Lumens SVGA - 800 x 600 Pixels Conexões PC (D-sub), Monitor Out (D-sub 15 pinos), Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), Vídeo Composto (RCA), HDMI, USB, Entrada de Áudio, Saída de áudio, com Controle da lente: Zoom Manual e Foco, dimensão aproximada de <b>Altura de 12cm, Largura 29,60cm, Profundidade 22,10cm, e Peso de 2,30kg, bivolt, Garantia de</b> Projetor 24 meses e lâmpada 12 meses	UND	80	3.900,00	312.000,00	MONTREAL/ LG
29	<b>VENTILADOR DE COLUNA</b> , com as seguintes características mínimas: Cor: Preto; Pintura Eletrostática (nas peças metálicas); Hélice: Número mínimo de pás: 4, confeccionada em Polipropileno (PP) na cor Prata, com Diâmetro 44 cm ; Tipo de Grade: Aramado de aço com 132 arames; Cor da Grade: Preto Diâmetro da Grade 50cm; Controle de Velocidade Contínuo; Tensão: Bivolt; Frequência: 60 Hz; Potência do Motor: 160 W Capacitor: 6µFx400V; Velocidade Máxima: 1500 RPM; Classe de Isolação: II; Cabo de	UND	80	265,00	21.200,00	MONTREAL/ ARGE



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

	Alimentação: PP Plano 2x0,50mm <sup>2</sup> ; Comprimento do Cabo de Alimentação: 2,00 m; Altura Mínimo: 1,0 / Máximo : 1,57; Garantia: 12 (doze) meses;					
30	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> aparelho com suporte e acessórios para fixação em parede, com grade protetora de hélices e presilhas, chave liga e desliga e controle de velocidade, módulo giratório, modelo 60 cm, grade 600 mm, hélice 505mm, tensão 127/220 volts, frequência 60hz, potência 160W, corrente A, consumo Kwh 0,16, rotação 1410, obs: hélice 3 pás injeta em polipropileno, controle de velocidade rotativo e grade arame Garantia: 24 (vinte e quatro) meses	UND	200	280,00	56.000,00	MONTREAL/ARGE
31	<b>VENTILADOR DE TETO</b> , tipo hélice, com 3 velocidades, sem luminária. Corpo em aço, pás em alumínio, rotação máxima de 420rpm, bivolt 110v/220v. Garantia: 12 (doze) meses	UND	100	260,00	26.000,00	MONTREAL/LORENSID
32	<b>LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO</b> ; com três velocidades, e função pulsar, função alto clean, copo de plástico altamente resistente com travamento na base, tampa dosadora; base com acoplamento para o cabo; bivolt 110v/220v, com certificação do INMETRO. garantia contra defeitos de fabricação.	UND	100	155,00	15.500,00	MONTREAL/ BRITÂNIA
33	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> , confeccionado em aço inox; capacidade mínima de 2 litros; 110/220v, rotação com 800W de potência e de 1800 RPM, Tampa, Lâminas com ângulos diferenciados, Base antiderrapante, com certificação do INMETRO. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	UND	80	600,00	48.000,00	MONTREAL/ POLLY
35	<b>ARMÁRIO DE AÇO</b> 05 prateleiras (6 vão), Especificações: Altura 198 cm, Comp. 90 cm, Prof.40 cm, bandejas 90x35cm; Resistência: Chapa 22, bandeja 22, Capacidade 45 kg; Bandejas reguláveis de 5 em 5cm;; Pintura: Híbrida (epóxi/poliéster) eletrostática em pó. garantia contra defeitos de fabricação	UND	200	430,00	86.000,00	A B S/ SÓ AÇO
36	<b>ARMÁRIO DE COZINHA EM MDF</b> : 03 gavetas, 06 portas, sendo 03 com vidro para facilitar a visualização de alimentos e utensílios, altura: 1,94 m, largura: 1,20 m, profundidade: 0,30 m.; peso 54,0 kg; cor branca; material:MDF. garantia contra defeitos de fabricação	UND	100	765,00	76.500,00	A B S/ ÁGUIA
37	<b>ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS</b> , Fechamento por chave, Espessura: chapa 26 (0,40mm); Portas com reforço interno; Medidas: altura 200cm x largura 100cm x profundidade 35cm; Acompanha 3 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis. Cada prateleira suporta até 30 kg uniformemente distribuídos; Produto com fostatização a ferro e pintura eletrostática a	UND	70	650,00	45.500,00	A B S/ SÓ AÇO



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

	pó; Possui pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis. garantia contra defeitos de fabricação					
38	<b>ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EM MDF</b> , 02 portas, com chave, 04 prateleiras internas, rodanas nos pés, 175 cm altura x 60 cm largura. garantia contra defeitos de fabricação	UND	60	680,00	40.800,00	A B S/ AGUIA
39	<b>ARQUIVO EM AÇO</b> com 04 gavetas para pasta suspensa, porta-etiqueta e puxadores, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi; dimensões mínimas aproximadas: altura 133mm x largura 470mm x profundidade 700mm, chapa 24. garantia contra defeitos de fabricação	UND	100	650,00	65.000,00	MONTREAL/ SÓ AÇO
40	<b>LONGARINA SECRETARIA DE 03 LUGARES.</b> Descrição: Assento e Encosto estofado em espuma Laminada, sem braço. Dimensão aproximada de Altura: 82 cm Largura: 135 cm Profundidade: 50 cm Cor Vermelha, Capacidade de Peso suportado de até 120 kg por lugar. Garantia contra defeito de fabricação.	UND	90	550,00	49.500,00	A B S/ AGUIA
41	<b>LONGARINA SECRETARIA DE 04 LUGARES</b> Descrição: Assento e Encosto estofado em espuma Laminada. Sem braço; Dimensão aproximada Altura: 82 cm Largura: 90 cm Profundidade: 50 cm Cor Vermelha. Capacidade de Peso de até 110 kg por lugar. Garantia contra defeito de fabricação.	UND	80	750,00	60.000	A B S/ AGUIA
42	<b>CADEIRA DE PLÁSTICO</b> estilo poltrona a Estrutura de 4 pés em plástico com Braço Integrado,100% Em Polipropileno Virgem, Com capacidade de até 120 Kg, Com Encosto reforçado, dimensão aproximada Altura (790mm), Comprimento (540mm), Largura (560mm), Estrutura inteira na cor Branco, Garantia de Fábrica de 2 anos, Com certificação pelo INMETRO.	UND	1.620	65,00	105.300,00	A B S/ LIFE PLAST
43	<b>MESA PLÁSTICA 70 CM X70</b> cm, nas cores branca e vermelha, emPolipropileno virgem, formato quadrado, profundidade de 74cm, Garantia de Fábrica de 2 anos	UND	150	100,00	15.750,00	A B S/ LIFE PLAST
44	<b>MESA TAMANHO PEQUENA</b> com duas gavetas com chave para escritório material madeira MDF 31 mm, tipo madeira aglomerado MDF, tipo revestimento laminado melamínico comprimento 170cm, largura 90 cm, altura 72 cm, quantidade pés 4un, material estrutura base aço, cor marfim, material tampo madeira mdf, acabamento superficial estrutura pintura em epóxi, revestimento tampo laminado melamínico.	UND	80	500,00	40.000,00	ABS/ÁGUIA



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

45	<b>MESA TAMANHO MÉDIO</b> com duas gavetas com chave para escritório material madeira MDF 31 mm, tipo madeira aglomerado MDF, tipo revestimento laminado melamínico comprimento 190cm, largura 100 cm, altura 72 cm, quantidade pés 4un, material estrutura base aço, cor marfim, material tampo madeira mdf, acabamento superficial estrutura pintura em epóxi, revestimento tampo laminado melamínico.	UND	80	680	54.400,00	ABS/ÁGUIA
46	<b>MESA TAMANHO GRANDE</b> com duas gavetas com chave para escritório material madeira MDF 31 mm, tipo madeira aglomerado MDF, tipo revestimento laminado melamínico comprimento 220cm, largura 120 cm, altura 72 cm, quantidade pés 4un, material estrutura base aço, cor marfim, material tampo madeira mdf, acabamento superficial estrutura pintura em epóxi, revestimento tampo laminado melamínico.	UND	40	970,00	38.800,00	ABS/ÁGUIA
47	<b>MESA PARA ESCRITORIO</b> - Mesas secretárias c/ duas gavetas c/ chaves 1,20x 0,65 x 0,74m cor cinza/preto em melamínico 02 gavetas com chave fechadura lateral de comando único na medida 0,40x0,39x0,39 frente gavetas e caixa em melaminico 25mm com puxadores em pvc com corrediças metálicas tampo da mesa em melaminico 25mm com quinas arredondadas em pvc revestidas ambas faces em melaminico com passagem para fiação tendo as bases do tubo oblongo em aço duplo 50x30 sapatas niveladoras na cor preto	UND	50	520,00	26.000,00	ABS/ÁGUIA
48	<b>MESA PARA REUNIÃO MODELO OVAL OU RETANGULAR</b> – medindo 300 x 100 x 75 cm, com pés em aço e tampo em MDP 25 mm, cores diversas.	UND	05	850,00	4.250,00	ABS/ÁGUIA
49	<b>MESA PARA REUNIÃO MODELO OVAL OU RETANGULAR</b> – medindo 400 x 100 x 75 cm, com pés em aço ou painel e tampo em MDP 25 mm, eletrocalhas para passagem de fiação, cores diversas.	UND	02	1.000,00	2.000,00	ABS/ÁGUIA
50	<b>RACK PARA COMPUTADOR:</b> Rack em melânico na cor cinza RM, completo, sendo 02 gavetas, suporte para CPU, impressora, monitor, teclado e mouse, scanner e porta-cd, nobreak. Medidas mínimas: 1100 x 0,510 x 0,740. Variação máxima permitida nas dimensões de até 10 mm.	UND	40	450	18.000,00	ABS/ÁGUIA
51	<b>CADEIRA EXECUTIVA</b> material estrutura aço cromado, material revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tipo base giratória, tipo encosto alto, apoio braço com braços, cores diversas ,características adicionais tipo poltrona presidente, braço em couro.	UND	20	690,00	13.800,00	ABS/RS MÓVEIS
52	<b>CADEIRA GIRATÓRIA</b> projetada para se usar	UND	80	500,00	40.000,00	ABS/RS MÓVEIS



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

	com uma mesa, em um escritório, confortável, com ajuste de altura, com giro de 360 graus giratória com braço, 360º modelo secretaria executiva, com braços reguláveis tipo t, 05 pés, sapata sem rodízio de duplo giro, rodas com 50mm de diâmetro injetado sem resina de engenharia, poliamida (nylon 6) com aditivo anti-violeta e modificador de impacto, eixo vertical em aço refinado 1010/1020 com diâmetro de 8mm. Cores diversas. Garantia de 2 anos					
53	<b>CADEIRA FIXA SECRETÁRIA</b> , com espuma injetada no assento e encosto, base fixa 4 pés, material de alta qualidade. Cores diversas. Garantia de 2 anos	UND	500	210	105.000,00	ABS/ÁGUIA
54	<b>FAQUEIRO INOX 72 PEÇAS</b> . Peça fabricada toda em inox, devendo conter: 12 facas de mesa, 12 garfos de mesa, 12 colheres de mesa, 12 garfos de sobremesa, 12 colheres de sobremesa, 12 colheres de chá.	UND	80	260	20.000,00	MONTREAL/BERNA
55	<b>GARRAFA TÉRMICA GRANDE PARA CAFÉ</b> -capacidade 1,9 litros; adapta-se a multiplicidade de usos, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistência ao uso, impactos e quedas, com copo para beber, bocal removível que permite a colocação de cubos degelo, alça integrada de grande resistência, material atóxico e reciclável.	UND	40	190,00	7.600,00	MONTREAL/TERMOLAR
56	<b>CALDEIRÃO 27 LITROS</b> , Nº 34 material alumínio, capacidade, características adicionais com 2 alças e tampa, em alumínio de alta qualidade.	UND	50	205,00	10.250,00	MONTREAL/EIRILIR
57	<b>CALDEIRÃO 30 LITROS</b> ; com tampa; em alumínio; cabo tipo alça lateral; em alumínio de alta qualidade; 36 cm de diâmetro x 36,5 cm de largura x 32 cm de altura x 2,5 mm de espessura.	UND	80	230	18.400,00	MONTREAL/EIRILAR
58	<b>CALDEIRÃO 45 LITROS</b> ; Nº 40 com tampa; em alumínio; cabo tipo alça lateral em alumínio de alta qualidade; 40 cm de diâmetro x 39,5 cm de largura x 35,5 cm de altura x 2,5 mm de espessura.	UND	80	395,00	31.600,00	MONTREAL/EIRILAR
59	<b>CALDEIRÃO 95 LITROS</b> Nº 50 material alumínio, capacidade características adicionais com 2 alças e tampa, em alumínio de alta qualidade.	UND	60	485,00	29.100,00	MONTREAL/EIRILAR
60	<b>LEITEIRA</b> em aço inox com tampa, com cabo em polipropileno e capacidade de 2 litros, Altamente durável; utilizado nos fogões: gás, elétrico, vitrocerâmico e indução.	UND	70	190,00	13.300,00	MONTREAL/EIRILAR
61	<b>FORMA PARA BOLO REDONDA COM FURO (40CM)</b> material alumínio com aproximadamente 4 cm de altura, 40 cm de largura e 25 cm de profundidade. Altamente durável.	UND	50	65,00	3.250,00	MONTREAL/EIRILAR



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

62	<b>GARRAFA TÉRMICA PARA AGUA 9 LITROS-</b> Características gerais: Tampa superior rosqueável de alta segurança. Bocal largo que facilita a entrada de líquidos. Fácil de limpar. Registro antivazamento, removível, resistente a máquina de lavar louças e com fechamento automático. Possui 2 alças laterais ergonômicas e bem dimensionadas - fácil transporte. Possui exterior texturizado -difícil de ser arranhado. Excelente vedação - mantém a temperatura do líquido por muito mais tempo.	UND	50	130,00	6.500,00	MONTREAL/MOR
63	<b>GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS</b> Características gerais: Tampa superior rosqueável de alta segurança. Bocal largo que facilita a entrada de líquidos. Fácil de limpar. Registro anti vazamento, removível, resistente a máquina de lavar louças e com fechamento automático. Possui 2 alças laterais ergonômicas e bem dimensionadas - fácil transporte. Possui exterior texturizado -difícil de ser arranhado. Excelente vedação - mantém a temperatura do líquido por muito mais tempo.	UND	20	340,00	6.800,00	MONTREAL/MOR
64	<b>GARRAFA TÉRMICA 10 LITROS</b> Características gerais: Tampa superior rosqueável de alta segurança. Bocal largo que facilita a entrada de líquidos. Fácil de limpar. Registro antivazamento, removível, resistente a máquina de lavar louças e com fechamento automático. Possui 2 alças laterais ergonômicas e bem dimensionadas - fácil transporte. Possui exterior texturizado -difícil de ser arranhado. Excelente vedação - mantém a temperatura do líquido por muito tempo.	UND	10	185,00	1.850,00	MONTREAL/MOR
66	<b>ESCORREDOR DE MACARRÃO</b> em alumínio reforçado, Dimensões do produto 16 x 14 x 10 cm; com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro em 60cm furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.	UND	100	119,00	11.900,00	MONTREAL/PISA
67	<b>ESCORREDOR DE ARROZ;</b> em alumínio; dimensões 26 cm de diâmetro x 26,5 cm largura x 8 cm altura x 2mm espessura; com alça; Acabamento fosco; Altamente durável.	UND	100	55,00	5.500,00	MONTREAL/PISA
68	<b>FACA MANUAL</b> para cozinha; em aço inox (12c27) (açougueiro); Altamente durável; medindo no mínimo 12"; com espessura mínima de 3 mm; cabo em polipropileno.	UND	120	70	8.400,00	MONTREAL/TRAMONTIN A
70	<b>PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL 20,8 LITROS,</b> em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	UND	30	560,00	16.800,00	MONTREAL/ABC



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

71	<b>PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL 11,4 LITROS</b> , em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO	UND	25	380,00	9.500,00	MONTRAL/ABC
72	<b>CONCHA DE FEIJÃO</b> ; em aço inox; medindo no mínimo 74 mm largura x 210 mm comprimento x 7 cm diâmetro; espessura:1,50 mm; capacidade: 0,35lts.	UND	150	48,00	7.200,00	MONTREAL/PISA
72	<b>BACIA EM PLASTICO</b> capacidade para 5L; plástico resistente, cores diversas, ótima vedação, com bico direcionador. Garantia de fabrica de 1 ano.	UND	80	14,00	1.120,00	MONTRIAL/JUNDIAÍ
73	<b>BACIA EM PLASTICO</b> capacidade para 10L; plástico resistente, cores diversas, ótima vedação, com bico direcionador. Garantia de fabrica de 1 ano.	UND	80	23,00	1.840,00	MONTRIAL/JUNDIAÍ
74	<b>BACIA EM PLASTICO</b> capacidade para 20L; plástico resistente, cores diversas, ótima vedação, com bico direcionador. Garantia de fabrica de 1 ano.	UND	50	45	2.250,00	MONTRIAL/JUNDIAÍ
75	<b>COLHER DE PAU</b> , Madeira Tamanho Grande 60cm, Feita toda em madeira maciça de primeira qualidade, forte, leve e higiênica, Comprimento do cabo: 47cm. Garantia de fabrica de 1 ano	UND	170	49,00	8.330,00	MONTRIAL/PISA
76	<b>BACIA EM ALUMÍNIO Nº 60</b> , capacidade para 22 litros, Bacia Fosca, 100% Alumínio, alta durabilidade. Garantia de fabrica de 1 ano	UND	30	99,00	2.970,00	MONTRIAL/PISA
78	<b>COPO DE PLÁSTICO</b> reforçado 300 ml, alta resistência, plástico, Fabricado com Poliestireno Cristal, Validade: Indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação	UND	500	11,00	5.500,00	MONTRIAL/JUNDIAI
79	<b>KIT PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b> de alunos (pratos, colheres e caneca), Colher : 6 ml; Caneca: 300 ml; Prato: 600 ml, em plástico resistente a alta temperatura e livre de Bisfenol A (BPA). Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	4.000	15,50	62.000,00	MONTRIAL/BARALHO
80	<b>JARRA DE VIDRO</b> capacidade para 2 litros medindo: altura de 23cm e diâmetro de 15 cm na cor transparente.	UND	50	49,00	2.450,00	MONTRIAL/NADIR
81	<b>JARRA DE POLIPROPILENO</b> ; capacidade para 2 litros; medindo altura de 23 cm e diâmetro de 15 cm; na cor transparente; com tampa.	UND	40	53,00	2.120,00	MONTRIAL/JUNDIAÍ
82	<b>JARRA DE POLIPROPILENO</b> ; capacidade para 4 litros; medindo altura de 30 cm e diâmetro de 25 cm; cores diversas; com tampa	UND	80	61,00	4.880,00	MONTRIAL/JUNDIAÍ
86	<b>BICICLETA ARO 26</b> em aço carbono, 18 marchas, super resistente; Quadro: em aço carbono super-resistente; Guidão: aço carbono cromado com extensão; Manopla: plástica; Pedal: plástico com refletor; Cubo	UND	40	760,00	30.400,00	MONTREAL/CALOI



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

	dianteiro: aço; Cubo traseiro: aço; Aros: alumínio ; Pneus: 26x1.1/2x2 praieiro; Selim: AMS 2 molas; Canote do selim: aço carbono; Garfo/Suspensão em aço carbono; Pedivela bloco cromado; Freio cantilever; Raios em aço; - Abraçadeira do selim em aço carbono com parafuso; Alavanca do freio em plástico; roda livre e 1 vel com 20 dentes; Movimento central: caixa de espera 45mm; Bagageiro; Descanso lateral, garantia do fornecedor de 12 meses.					
95	<b>COLETES SALVA VIDAS INFANTIL</b> , Homologado pela Marinha do Brasil, Classe: canoa, esportivo, enchimento EAF, Fechos: 10Kg a 40Kg: Três fechos plásticos 25mm. Tirantes: Dois tirantes de ajuste na cintura e um no peito, Informações e cuidados de uso na parte interna do colete.	UND	200	83,00	16.600,00	MONTREAL/MOR
96	<b>COLETES SALVA VIDAS ADULTO</b> , Homologado pela Marinha do Brasil, Classe: canoa, esportivo, enchimento EAF, Fechos: 50Kg a 150Kg: Três fechos plásticos 25mm. Tirantes: Dois tirantes de ajuste na cintura e um no peito, Informações e cuidados de uso na parte interna do colete.	UND	250	102,00	25.500,00	MONTREAL/CANGA